



Diário Oficial do Estado de Rondônia  
nº 131  
Disponibilização: 30/06/2021  
Publicação: 30/06/2021

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 04/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR

Recompõe os membros das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia - CEPIR/RO, para o biênio 2021/2023.

**O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.137/2013, 03 de julho de 2013 e Lei nº 4.434/2019, de 14 de dezembro de 2019.

Considerando a Resolução nº 001/2016, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do CEPIR/RO, instituindo no Art. 21 as Comissões Temáticas.

Considerando as deliberações da plenária do Conselho na 2ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 21 de junho de 2021 por meio de videoconferência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicizar a recomposição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia – CEPIR/RO, para o biênio 2021/2023, na seguinte forma:

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:**

Sandro Luiz Ascuy de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO (Coordenador);

Everaldo Lins De Santana - Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC;

Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

**COMISSÃO DE COMBATE AO RACISMO, INJÚRIA RACIAL E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA:**

Delson Fernando Barcellos Xavier - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Rondônia (Coordenador);

Vitor Martins Noé - Federação de Capoeira do Estado de Rondônia – FECARON;  
Jorge Avelino Lima do Amaral - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Rondônia.

**COMISSÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:**

Walelasoepilemã Cristovão Suruí - Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDÉ  
(Coordenadora);

Alécio Valois Pereira de Araújo - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e  
Lazer - SEJUCEL;

Edjales Benício de Brito - Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDÉ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**

Presidente do CEPPIR/RO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA, Presidente**, em 29/06/2021, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018726612** e o código CRC **11D20269**.

---

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.266374/2021-31

SEI nº 0018726612

Criado por [22198644215](#), versão 12 por [50538284315](#) em 29/06/2021 21:22:14.